PORTARIA N.º 003/2016

DATA: 07/01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 62/2015 do Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Roberto Carlos dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 26/05/2008 a 25/05/2013.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma de três meses de remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 51.º Ano de Emancipação Política.

OSVALDO LUPEPSA
Presidente da Câmara
Gestão 2015/2016

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2320 de 28/01/2016. Fls 5-A